



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº1129/2004

Publicado no Jornal _____

Ed (s) Nº _____

Silvio Abreu Daflon
Responsável

“DÁ NOME DE JOSÉ CARVALHAES GUIMARÃES A
UMA RUA NESTE MUNICÍPIO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ CARVALHAES GUIMARÃES** a Rua Projetada sob o
código 358-7 no bairro São Manoel, em Cordeiro.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto
no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2004.

Silvio Abreu Daflon
SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Vereador Autor: Paulo Renato Gonçalves Vieira

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br